

Protocolo 977/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 16/07/2024 às 18:31:10

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0650/2024– SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0429/2024, de autoria da ilustre vereadora, Mazéh Silva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0926/2024-GP/PMC , anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

[despacho_5_SMASC.pdf](#)

[Oficio_n_0926_2024_GP.pdf](#)

Protocolo 5- 13.979/2024

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: GAB- ED - Edson Flávio

Data: 17/06/2024 às 10:54:51

Setores envolvidos:

GAB, SMASC, SMASC-CPSBC, SMASC-CPSE, SMASC-CA, SMA - PROT, GAB- ED, SMASC-CA2

Indicação

Em resposta a **Indicação nº 0429/2024**, de autoria do(a) nobre Edil **Mazéh Silva - PT**. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 de Junho de 2024, informamos: A Portaria nº 08/2014 regulamenta o processo de adesão, e para os entes federados (Estados, Distrito Federal e municípios) define como pré-requisitos:

- Conselho de políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial em funcionamento;
- Órgão público voltado à Promoção da Igualdade Racial na estrutura administrativa local;

E atualmente, o município de Cáceres está com o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL inativo. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SMASC, realizou algumas tentativas de articulação em rede, com o objetivo de reduzir o número de representatividades, para assegurar mais condições de formação e assegurar sua composição. A realidade hoje, de participação no diversos conselhos de direitos e acima de tudo a ausência de inscrições de instituições regularizadas com cadastro de pessoa jurídica, tem dificultado o prosseguimento de formação de novos conselhos.

Dito isso, informamos que faremos a elaboração e publicação do Edital de Convocação da Sociedade Civil no mês de Julho, e este seguirá a LEI MUNICIPAL Nº 2.751, DE 15 DE MAIO DE 2019, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.que em seu art. 21 diz:

O **COMPRI** é composto de 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, nos seguintes termos:

I - 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal, sendo 2 (dois) do Poder Legislativo Municipal;

II - 8 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada, sendo:

- a) 1 (um) representante do Movimento Negro;
- b) 1 (um) representante das organizações de mulheres negras;
- c) 2 (dois) representantes das entidades religiosas de matriz africana;
- d) 1 (um) representante quilombola;
- e) 1 (um) representante dos povos indígenas;
- f) 1 (um) representante de pesquisadores, intelectuais ou universitários negros;
- g) 1 (um) representante da área jurídica ou com notório conhecimento em relações raciais.

Sendo assim, Após preenchidas estas condições, o ente federado deverá solicitar sua adesão por meio do [Sistema Nacional de Direitos Humanos](#). Para adesão, serão solicitados os seguintes documentos:

- a) atos normativos de criação e objetivos do órgão de Promoção da Igualdade Racial;
- b) ato de nomeação e posse do(a) gestor(a) do órgão;
- c) lei ou decreto que disponha sobre a criação, os objetivos e a estrutura do Conselho de Promoção da Igualdade Racial;

- d) ato de nomeação e posse dos(as) integrantes do Conselho;
- e) cópia da ata da última reunião do Conselho;
- f) parecer favorável do Conselho sobre a adesão ao SINAPIR;
- g) cópia do documento que institui o Plano de Promoção da Igualdade Racial, se houver;
- h) resumo das ações e/ou projetos de Promoção da Igualdade Racial em execução; e
- i) informações sobre a estrutura do órgão de Promoção da Igualdade Racial e sua capacidade de execução orçamentária (Anexo III da Portaria nº 08/2014).

Ressaltamos então, que a possibilidade de adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, deverá ser realizada somente após o cumprimento das etapas acima relacionadas.

Camila Rangel Ortiz

*Coord. Administrativa e Infraestrutura
SMASC / CÁCERES MT*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 975D-F167-7AD3-DAB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 17/06/2024 10:36:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/975D-F167-7AD3-DAB6>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0926/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 19 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 13.979/2024.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0650/2024– SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0429/2024, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** (PT), que indica ao Executivo Municipal a adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, no Município de Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas em 17/06/2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AFA-E7AC-A1BF-E9A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/07/2024 17:21:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3AFA-E7AC-A1BF-E9A8>

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 19/07/2024 às 12:04:22

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 650/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 429/2024, de autoria da Vereadora Mazeh.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO